

2508004400100165301, tendo como Consumidor(a) **SEBASTIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 670.xxx.xxx-20, e Fornecedor **Infinite Solucoes Empresariais LTDA (Infinite Solucoes Empresariais LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.043.374/0001-50, pelos fatos a seguir relatados: “O consumidor, devidamente qualificado, comparece a este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar o seguinte fato: No mês de agosto de 2025, a consumidora foi abordada por um representante da empresa Infinity Solutions. Na ocasião, foi convencida a realizar um cadastro junto à empresa para a adesão a um plano que supostamente concederia descontos nas faturas da COPEL, bem como em estabelecimentos comerciais diversos. A consumidora, então, aderiu ao contrato e efetuou o pagamento por meio de cartão de crédito de sua titularidade. No entanto, logo após a contratação, percebeu que, ao contrário do que lhe foi informado — uma única parcela anual de R\$ 99,90 — o valor total seria cobrado em 12 parcelas mensais de R\$ 99,90, totalizando R\$ 1.198,80. Diante do equívoco, a consumidora solicitou imediatamente o cancelamento da contratação. O atendente responsável afirmou ter efetuado o cancelamento e orientou a consumidora a entrar em contato com um número telefônico para solicitar o ressarcimento do valor, informando ainda que o retorno ocorreria até a segunda-feira, dia 11/08. Contudo, a consumidora relata que não houve qualquer resposta por parte da empresa, nem devolutiva ou atendimento às mensagens enviadas. Diante do exposto, o consumidor solicita a intermediação deste órgão protetivo a fim de obter solução para a demanda apresentada.

Pedido:

Requer:

I. Que a fornecedora preste os devidos esclarecimentos acerca dos fatos narrados;

II. Que seja efetivado o cancelamento do plano contratado, com o consequente estorno integral dos valores cobrados indevidamente.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 08 de setembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo nº 78/2020

Fornecedor/Representado: TIM CELULAR S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pelo encerramento do Processo Administrativo Processo Administrativo nº 78/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13960, DE 14 DE JULHO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 13960, DE 14 DE JULHO DE 2025:

...

Art. 3º O Município terá o prazo de 180 dias, a partir da vigência desta Lei, para as devidas adequações ao seu cumprimento.

Londrina, 05 de setembro de 2025. Vereador Emanuel, Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº 138/2024

Autoria: Claudinei Pereira dos Santos

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Promulgação oriunda de veto parcial apresentado fora do prazo legal.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br